



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 846

de 5 de abril de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 026/2011)

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Prédios e Equipamentos Públicos (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) - (5.000.000,00 – 5.000.000,00)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

UNIDADE EXECUTORA:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.06.06

FUNÇÃO:

SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO:

ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 30.174.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003,

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado, necessário a consecução de seus serviços.

METAS

INDICADORES

Atendimento da demanda administrativa

UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento da demanda da área (%)

ÍNDICE RECENTE

100,00

ÍNDICE FUTURO

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 38.712.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 846

de 5 de abril de 2011.

– (Projeto de Lei Complementar nº 026/2011)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES
PROJETO:
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

– META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 120.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2011
UNIDADE EXECUTORA:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.05.02
FUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES
ATIVIDADE:
– MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 3.130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 846

de 5 de abril de 2011.

(Projeto de Lei Complementar nº 026/2011)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.06.10.301.0018.2056.4.4.50.39	Saúde	5.000.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução total, na importância de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.06.10.301.0018.1012.4.4.90.51	Saúde	5.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.4.4.90.51	Administração	60.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

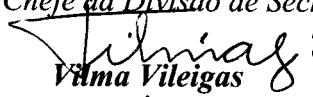
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	60.000,00

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de abril de 2011.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de abril de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,


Vilma Vileigas